



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 024/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 96.180,32 (NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

28 de fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024/2024.

Tangará da Serra/MT, 28 de fevereiro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 96.180,32 (NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos oriundos do superavit financeiro apurado em 31/12/2023, referente a ações vinculadas ao Turismo para promover o desenvolvimento do Etnoturismo em 05 (cinco) Aldeias localizadas na Terra Indígena Pareci, em Tangará da Serra. O Projeto foi executado, conforme Termo de Referência, e devido o interesse da Ampliação das Metas com Recurso Remanescente do convênio, faz necessário esta Abertura de Crédito, e posteriormente para Prestação de Contas, conforme especificações constantes no Termo de Referência e em consonância com a Instrução Normativa 03/2015 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 96.180,32 (NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0011 – MAIS TURISMO		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2051	Gestão do Turismo Municipal	R\$ 769.717,28

Para:

PROGRAMA: 0011 – MAIS TURISMO		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2051	Gestão do Turismo Municipal	R\$ 865.897,60

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 96.180,32** (noventa e seis mil e cento e oitenta reais e trinta e dois centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.14.02 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS

23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 – TURISMO

0011 – MAIS TURISMO

2051 – GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL

3.3.90.00.00 2.701.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 96.180,32

Total da Abertura.....R\$ 96.180,32

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2024, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a esta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página4

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa utilização de recursos oriundos do superavit financeiro para custear despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a promoção do desenvolvimento do Etnoturismo em 05 (cinco) Aldeias localizadas na Terra Indígena Pareci, em Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 28 de fevereiro de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 024/2024**, referente à abertura de crédito adicional especial, visa utilização de recursos oriundos do superavit financeiro para custear despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a promoção do desenvolvimento do Etnoturismo em 05 (cinco) Aldeias localizadas na Terra Indígena Pareci, em Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei N.º 6.052, de 03 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei N.º 6.140, de 12 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei n.º 6.265, de 07 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 28 de fevereiro de 2024.

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo Interina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CF8-C834-B3C0-1B8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 01/03/2024 16:35:41 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 01/03/2024 16:36:15 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4CF8-C834-B3C0-1B8C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000
e-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 002/SECULTUR/2024	Secretaria: 14					
Especificação:	<input checked="" type="checkbox"/> Suplementar		<input checked="" type="checkbox"/> Especial – Natureza de Despesa			
Formalização:	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei		<input type="checkbox"/> Decreto			
Justificativa da Suplementação: A abertura do Crédito Adicional visa atender o Termo de Convênio Nº 1918/2021 - que realizou a contratação de empresa especializada em Turismo, para desenvolver o Etnoturismo em 05 (cinco) Aldeias localizadas na Terra Indígena Pareci, em Tangará da Serra. O Projeto foi executado, conforme Termo de Referência, e devido o interesse da Ampliação das Metas com Recurso Remanescente do convênio, faz necessário esta Abertura de Crédito, e posteriormente para Prestação de Contas, conforme especificações constantes no Termo de Referência e em consonância com a Instrução Normativa 03/2015 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2051	Gestão do Turismo Municipal	Fluxo Turístico	UN	800	800	0
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR						
Nº P/A/OP FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2051	GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL					
CRIAR	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	5.2.701.000 0000- 140.055	0,0	96.180,32	96.180,32
Total do Projeto/Atividade						96.180,32
Justificativa da Redução: Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.						
ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR						
Nº P/A/OP FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERÁVIT					
	Superavit Financeiro		5.2.701.0000	-	96.180,32	96.180,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000

e-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

			000-140.055			
Total do Projeto/Atividade						96.180,32

Tangará da Serra, 01 de Março de 2024.

Angela Xavier Belizário
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Interina





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000
e-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 - PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 - LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.**

Tangará da Serra, 01 de Março de 2024.

Angela Xavier Belizario
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Interina



10 - Fundo Municipal de Cultura								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
9836-1	R\$ 281,93	01 759 0000000 140 034				R\$ -	R\$ 281,93	
9836-1	R\$ 2.702,68	02 759 0000000 140 034					R\$ 2.702,68	
Superávit Financeiro Fundo Municipal de Cultura							R\$ 2.984,61	02 759 0000000 140 034

1728.10.9.1.99.01.01.00 Outras Transf Convênio Estado Etnoturismo								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
13794-4	R\$ 21.272,48	01 701 0000000 140 055	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.272,48	02 701 0000000 140 055
13794-4	R\$ 111.027,84	02 701 0000000 140 055	R\$ 36.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.120,00	R\$ 74.907,84	02 701 0000000 140 055
Superávit Financeiro Outras Transf Convênio Estado Etnoturismo							R\$ 96.180,32	02 701 0000000 140 055

1719.99.0.1.07.01 Outras Transf. Da União p/ cultura LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
15929-8	R\$ 654.235,23	01 715 0000000 140 057	R\$ 31.266,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.266,12	R\$ 622.969,11	02 715 0000000 140 057
Superávit Financeiro Outras Transf. Da União p/ cultura LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual							R\$ 622.969,11	02 715 0000000 140 057

1719.99.0.1.07.02 Outras Transf. Da União p/ Cultura LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
15930-1	R\$ 264.595,87	01 716 0000000 140 057	R\$ 12.665,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.665,46	R\$ 251.930,41	02 716 0000000 140 057
Superávit Financeiro Outras Transf. Da União p/ Cultura LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura							R\$ 251.930,41	02 716 0000000 140 057

1724.99.0.1.14.02.00 Outras Transf. De Convênio MT – Casa de Rondon								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
13864-9	R\$ 167.194,02	01 701 0000000 141 050	R\$ 167.194,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167.194,02	R\$ -	02 701 0000000 141 050
Superávit Financeiro							R\$ -	02 701 0000000 141 050
Totais	R\$ 1.221.310,05		R\$ 247.245,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 247.245,60	R\$ 974.064,45	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0B8-A713-3BB9-D5F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 14/02/2024 17:14:19 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A0B8-A713-3BB9-D5F3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 28/02/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	769.717,28	769.717,28	36.817,77	36.817,77	21.268,42	21.268,42	21.268,42	21.268,42	15.549,35	732.899,51
Unidade	021402	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS	769.717,28	769.717,28	36.817,77	36.817,77	21.268,42	21.268,42	21.268,42	21.268,42	15.549,35	732.899,51
Função	23	Comércio e Serviços	769.717,28	769.717,28	36.817,77	36.817,77	21.268,42	21.268,42	21.268,42	21.268,42	15.549,35	732.899,51
SubFunção	695	Turismo	769.717,28	769.717,28	36.817,77	36.817,77	21.268,42	21.268,42	21.268,42	21.268,42	15.549,35	732.899,51
Programa	0011	MAIS TURISMO	769.717,28	769.717,28	36.817,77	36.817,77	21.268,42	21.268,42	21.268,42	21.268,42	15.549,35	732.899,51
Proj.Atividade	2051	GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL	769.717,28	769.717,28	36.817,77	36.817,77	21.268,42	21.268,42	21.268,42	21.268,42	15.549,35	732.899,51
FICHA	2454	3.3.90.49.00 - 1.1.501.00000G-0000000AUXÍLIO-TRANSPOR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
FICHA	2455	3.3.90.36.00 - 1.1.501.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	20.000,00S -	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA	2482	3.3.90.40.00 - 1.1.500.00000G-0000000SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00	15.000,00	5.123,22	5.123,22	853,87	853,87	853,87	853,87	4.269,35	9.876,78
FICHA1001609	3.1.90.11.00 - 1.1.500.00000G-0000000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	291.637,62AS -	291.637,62	18.009,85	18.009,85	18.009,85	18.009,85	18.009,85	18.009,85	18.009,85	0,00	273.627,77
FICHA1001610	3.1.90.13.00 - 1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRI	32.809,46	32.809,46	11,02	11,02	11,02	11,02	11,02	11,02	11,02	0,00	32.798,44
FICHA1001611	3.1.91.13.00 - 1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRI	51.270,20	51.270,20	2.393,68	2.393,68	2.393,68	2.393,68	2.393,68	2.393,68	2.393,68	0,00	48.876,52
FICHA1001612	3.1.90.94.00 - 1.1.500.00000G-0000000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA1001613	3.3.90.14.00 - 1.1.500.00000G-0000000DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA1001614	3.3.90.33.00 - 1.1.500.00000G-0000000PASSAGENS E DESF LOCOMOÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA1001615	3.3.91.39.00 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	40.000,00S -	40.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	32.000,00
FICHA1001616	3.3.90.39.00 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	100.000,00S -	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FICHA1001617	3.3.90.30.00 - 1.1.500.00000G-0000000MATERIAL DE CONS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA1002145	3.3.90.39.00 - 1.1.501.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	100.000,00S -	100.000,00	3.280,00	3.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.280,00	96.720,00
FICHA1002271	4.4.90.52.00 - 1.1.500.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL			769.717,28	769.717,28	36.817,77	36.817,77	21.268,42	21.268,42	21.268,42	21.268,42	15.549,35	732.899,51





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0455-C825-26B4-9254

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 01/03/2024 16:36:40 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0455-C825-26B4-9254>